



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Objeto da contratação: contratação de empresa para a aquisição de camisetas/camisas para todos os Servidores Públicos Municipais, de acordo com a lei nº14 133/21 que institui normas gerais para licitação e contratação pela administração pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de **camisetas de diversos modelos conforme a necessidade de cada Secretária Municipal com o seu setor**, para atender servidores/colaboradores vinculados às atividades operacionais do Município, visando padronização, identificação visual e melhores condições de trabalho.

A aquisição será destinada às equipes que atuam diretamente em serviços internos e externos, garantindo apresentação adequada e segurança durante o exercício das funções. Atualmente, observa-se a inexistência ou insuficiência de uniformes padronizados para os servidores que executam atividades diárias em campo, atendimento ao público e serviços essenciais. Tal situação gera:

- dificuldade de identificação dos servidores pela população;
- ausência de padronização institucional;
- desgaste prematuro das roupas pessoais utilizadas pelos servidores;
- risco de acidentes e baixa proteção em determinadas atividades;
- impacto negativo na imagem institucional.

Assim, torna-se necessária a aquisição de uniformes adequados para suprir a demanda das equipes municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Victor Graeff, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



A contratação se fará por meio de licitação na modalidade Pregão, sob o sistema de Registro de Preços, para a seleção de empresa especializada no ramo têxtil, com capacidade técnica e operacional para a confecção e fornecimento de uniformes personalizados, atendendo integralmente às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e demonstrar capacidade para produzir peças com bom padrão de qualidade, observando rigorosamente as características de tecido, modelagem, acabamento, costura, personalização e demais requisitos previstos.

O prazo para entrega dos uniformes será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da conclusão da coleta das medidas dos servidores, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e autorização da Administração, por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá disponibilizar a grade completa de tamanhos no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da Autorização de Compra. Caberá a cada Secretaria Municipal realizar o levantamento das medidas dos servidores e encaminhar as informações necessárias para a confecção das peças.

Os uniformes deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à:

- composição e gramatura do tecido;
- modelagem;
- acabamento;
- reforço das costuras;
- resistência e durabilidade;
- conforto;
- fidelidade das cores;
- qualidade das estampas e/ou bordados;
- identificação e personalização;
- etiquetas contendo composição, tamanho e instruções de lavagem.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a entrega dos uniformes nas datas programadas, de modo a não comprometer as atividades das Secretarias Municipais.





Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas práticas ambientalmente responsáveis durante a fabricação dos produtos, observando-se:

- redução do desperdício de matérias-primas;
- utilização racional dos recursos naturais;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos têxteis;
- observância da legislação ambiental vigente;
- utilização de materiais sustentáveis sempre que possível, sem prejuízo da qualidade dos produtos.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

Excepcionalmente poderão ser subcontratados serviços acessórios que não interfiram diretamente na qualidade da confecção dos uniformes, desde que previamente autorizados pela Administração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima de **90 dias**, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) contra defeitos de fabricação, costura, acabamento, tecidos, estampa, bordados e demais vícios que comprometam sua utilização.

Verificada qualquer irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir integralmente a peça defeituosa, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido de 10 (dez) dias.

Apresentação e Avaliação das Amostras

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada modelo ofertado**, para análise técnica pela Administração.

A exigência de apresentação de amostra (prova de material) das camisetas oficiais é necessária para assegurar que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração Pública antes da contratação em larga escala.

A análise da amostra permitirá verificar aspectos como a composição do tecido, gramatura, resistência, acabamento, qualidade das costuras, fidelidade das cores, qualidade da estampa ou bordado, conforto, caimento e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Esses elementos não podem ser plenamente avaliados apenas por meio de catálogos, fotografias ou fichas técnicas.





A apresentação da prova de material também reduz o risco de fornecimento de produtos em desacordo com as exigências do edital, evitando prejuízos à Administração, retrabalho, atrasos na entrega e o recebimento de itens com qualidade inferior à esperada.

Dessa forma, a exigência da amostra visa garantir a seleção da proposta que efetivamente atenda ao interesse público, assegurando que as camisetas oficiais possuam qualidade, durabilidade, padronização visual e adequação à finalidade para a qual serão utilizadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

As amostras deverão ser entregues no **Centro Administrativo do Município de Victor Graeff/RS**, localizado na **Avenida Cochinho, nº 690, Centro**, em dias úteis, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**.

As amostras serão avaliadas pelo servidor **Ismael Cassio Elger**, ou por Comissão de Recebimento formalmente designada pela Administração Municipal, que emitirá Parecer fundamentado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento.

Na avaliação serão observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – composição do tecido;
- II – qualidade e resistência do tecido;
- III – acabamento de gola, mangas, punhos e barras;
- IV – reforço e qualidade das costuras;
- V – modelagem, conforto e caimento;
- VI – fidelidade das cores;
- VII - conforto;
- VI – qualidade da estamparia e/ou bordado;
- X – etiqueta contendo composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem;
- XI – conformidade com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada reprovada a amostra que apresentar divergência técnica relevante ou qualidade inferior ao padrão mínimo exigido.

Caso a amostra seja reprovada, o Pregoeiro convocará o licitante classificado na sequência, observando-se o mesmo procedimento até que seja encontrada proposta plenamente compatível com as exigências do edital.

O não encaminhamento da amostra no prazo fixado ou sua apresentação em desacordo com as especificações, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, implicará a desclassificação da proposta.





As despesas decorrentes da confecção, transporte e apresentação das amostras correrão exclusivamente por conta do licitante, não sendo devida qualquer indenização ou ressarcimento.

A amostra aprovada permanecerá sob a guarda da Administração Municipal até o recebimento definitivo dos produtos, servindo como padrão oficial de qualidade para conferência dos uniformes entregues.

As amostras reprovadas permanecerão disponíveis para retirada pelo licitante pelo prazo de **30 (trinta) dias** após a homologação do certame. Decorrido esse prazo sem manifestação do interessado, a Administração poderá providenciar seu descarte ou outra destinação adequada, sem direito a qualquer indenização.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando:

- número atual de servidores municipais;
- servidores efetivos;
- empregados públicos;
- contratados temporariamente;
- estagiários;
- admissões futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- possibilidade de ampliação das equipes conforme necessidade administrativa.

Buscou-se estimar quantitativos suficientes para atender todas as Secretarias Municipais durante a vigência da contratação, evitando sucessivas licitações para o mesmo objeto e garantindo eficiência administrativa.

Foram considerados os levantamentos encaminhados pelas Secretarias Municipais, resultando na seguinte previsão de fornecimento:

Modelo	Quantidade
Camisa Social Modelo 1	11
Camisa Social Modelo 2	42
Camisa Gola Polo	325
Camiseta Tradicional	460
Camiseta UV - Solar	68
TOTAL	906 unidades

Memória de Cálculo

Os quantitativos foram definidos considerando:

- demanda apresentada pelas Secretarias Municipais;
- histórico de consumo de uniformes;





- previsão de contratação de servidores temporários;
- rotatividade de estagiários e contratos temporários;
- admissões futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Por tratar-se de Registro de Preços, a estimativa possui caráter exclusivamente referencial, não obrigando a Administração à aquisição da totalidade das quantidades registradas, que dependerão da efetiva necessidade administrativa.

MODELO	Adminis tração	Educa ção	Saúde	Obras	Agricul tura	Meio ambiente	Gabi nete	Estagiá rios	TOTAL
Camisa Social 1	1	1	1	2	1	1	4		11
Camisa Social 2	26	7	1	2	1	1	4		42
Gola Polo	26	210	65	6	12	2	4		325
Camiseta Tradicional	26	135	130	55	25	20	4	65	460
Camiseta UV - Solar				30	20	18			68

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado.

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

Solução 1 – Aquisição de uniformes prontos (sem personalização)

Alternativa considerada inadequada, pois não atende às necessidades de identificação visual do Município, nem permite padronização das Secretarias ou aplicação das logomarcas institucionais.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para confecção sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada na produção de uniformes personalizados, permitindo definição das características técnicas, tecidos, cores, tamanhos, personalização institucional e fornecimento parcelado.

Essa solução proporciona melhor atendimento às necessidades da Administração, permitindo maior controle de qualidade, padronização e flexibilidade para reposições futuras.

Solução 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão





Embora juridicamente possível, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois as especificações dos uniformes normalmente variam conforme as necessidades de cada ente público, podendo não atender plenamente às características técnicas exigidas pelo Município.

Solução escolhida

Após análise técnica, verificou-se que a alternativa mais vantajosa consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, destinado à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de uniformes personalizados.

Essa solução proporciona:

- ampla competitividade;
- maior economicidade;
- fornecimento conforme demanda;
- redução de estoques;
- flexibilidade para novas admissões;
- melhor gestão contratual;
- atendimento integral às necessidades das Secretarias Municipais.

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores do ramo têxtil/uniformes, verificando que há diversas empresas capazes de fornecer os produtos conforme especificações técnicas exigidas.

O levantamento demonstra ampla competitividade, com possibilidade de fornecimento por empresas locais e regionais, garantindo viabilidade do certame e obtenção de proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação se fixou em **R\$ 51.625,54 (cinquenta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, podendo sofrer alteração pois se fixou uma quantidade superior ao número de cargos atuantes.

Estima-se 906 (novecentas e seis) unidades. Decisão essa se baseia em contratos temporários, isso acabada trazendo uma rotatividade.

A estimativa do valor foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente, utilizando parâmetros de mercado aptos a demonstrar o preço estimado da contratação.

Foram considerados os valores médios obtidos para cada modelo de uniforme, chegando-se aos seguintes valores estimados:





Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Camisa Social Modelo 1	11	R\$ 144,67	R\$ 1.591,37
Camisa Social Modelo 2	42	R\$ 144,67	R\$ 6.076,14
Camisa Gola Polo	325	R\$ 70,67	R\$ 22.967,75
Camiseta Tradicional	460	R\$ 35,40	R\$ 16.284,00
Camiseta UV	68	R\$ 69,21	R\$ 4.706,28
Valor Estimado da Contratação			R\$ 51.625,54

O valor estimado representa o limite máximo previsto para eventual contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, não há obrigação de contratação da integralidade dos quantitativos estimados, sendo os fornecimentos realizados conforme necessidade da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento futuro e parcelado de camisetas e camisas personalizadas, mediante Sistema de Registro de Preços, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Victor Graeff/RS.

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes modelos de uniformes institucionais:

- Camisa Social Modelo 1;
- Camisa Social Modelo 2;
- Camisa Gola Polo;
- Camiseta Tradicional;
- Camiseta com Proteção UV.

Cada modelo possuirá especificações técnicas próprias quanto à composição do tecido, gramatura, modelagem, acabamento, sistema de personalização (bordado, termotransfer ou sublimação), cores institucionais e demais características constantes do Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo que cada Secretaria Municipal solicite apenas as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao fornecimento, compreendendo:

- disponibilização da grade de tamanhos;
- coleta das informações de medidas pelas Secretarias Municipais;





- aprovação das artes finais;
- confecção dos uniformes;
- controle de qualidade;
- entrega parcelada;
- substituição de peças que apresentarem defeitos de fabricação.

A contratação permitirá que a Administração realize aquisições somente quando houver necessidade, reduzindo estoques, evitando desperdícios e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto.

Verificou-se que os uniformes apresentam características técnicas distintas quanto à composição dos tecidos, processos de personalização, modelagem, destinação de uso e custos de fabricação.

Assim, a licitação será organizada **por itens**, permitindo que empresas especializadas concorram apenas aos modelos para os quais possuam capacidade técnica e operacional.

Essa forma de adjudicação:

- amplia a competitividade;
- favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- possibilita maior economia para a Administração;
- evita restrição indevida ao caráter competitivo;
- permite a seleção das propostas mais vantajosas para cada tipo de uniforme.

Embora adjudicado por itens, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal sistemática proporciona melhor planejamento administrativo, evita formação de estoques desnecessários e permite reposições conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação proporcionará:

- melhoria da imagem institucional do Município;
- maior identificação dos servidores perante a população;
- maior segurança e organização no ambiente de trabalho;
- redução do uso de roupas pessoais;
- padronização visual das equipes;
- melhor controle e disciplina organizacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





m) promover a designação formal do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnico e Administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

n) orientar os fiscais quanto aos critérios de recebimento provisório e definitivo dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação não esteja classificada como atividade potencialmente poluidora, a fabricação de produtos têxteis naturalmente gera consumo de matérias-primas, utilização de água, energia elétrica e produção de resíduos industriais.

Dessa forma, sempre que tecnicamente possível, deverão ser observadas práticas ambientalmente responsáveis durante a execução contratual.

A contratada deverá adotar, preferencialmente:

- utilização racional de matérias-primas;
- redução do desperdício durante o processo produtivo;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos têxteis;
- utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, quando possível;
- observância da legislação ambiental vigente;
- utilização de processos produtivos que minimizem impactos ambientais;
- incentivo ao uso de materiais de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

Sempre que houver viabilidade técnica e econômica, poderão ser empregados tecidos produzidos mediante processos ambientalmente sustentáveis, desde que não haja prejuízo à qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



A contratada deverá observar toda a legislação ambiental aplicável às suas atividades, responsabilizando-se integralmente pelo gerenciamento dos resíduos gerados durante a fabricação dos uniformes

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff/RS, 15 de Junho de 2026.



Nome: Ismael Cassio Elger
CPF: ***.479.910-**

Assinado com certificado digital avançado

ISMAEL CÁSSIO ELGER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



Nome: Lairton Andre Koeche
CPF: ***.607.440-**

Assinado com certificado digital avançado

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

PREFEITO MUNICIPAL

